

Juramento

Minas Gerais - MG

Histórico

A região do Tijuco (Diamantina), onde se localiza o município, foi percorrida, em sua maior parte, pelas bandeiras paulistas. A caminho da serra de Itacambira a Bandeira de Fernão Dias Paes Leme, integrada por seus filhos Garcia Rodrigues e José Dias e seu genro Borba Gato, parou às margens de um pequeno córrego, afluente do rio Verde Grande, em 1º de julho de 1673, aí permanecendo por dois anos. Devido à boa qualidade e fertilidade das terras, os bandeirantes lavraram o lugar e, para manutenção de seus serviços, fundaram um pequeno arraial.

Em 1675, Fernão Dias seguiu para Itacambira com 100 homens. O Povoado recém-fundado ficara esquecido. Somente em 1899, uma família de sertanistas baianos, liderada pelo Coronel Manoel Batista de Souza e por seu irmão Joaquim Batista de Souza verificou o valor das terras utilizáveis para cultura e pastagem. Fixando-se no antigo Povoado introduziram o cultivo de milho, feijão, mandioca e cana-de-açúcar. Esses sertanistas ali se radicaram e prosperaram, contribuindo para o povoamento e desenvolvimento do território.

José Dias pretendia formar outra Bandeira. Fernão Dias, descobrindo o movimento, exigiu um "juramento de fidelidade" da Bandeira: aquele que desobedecesse seria enforcado. O juramento foi celebrado às margens do córrego que banhava o Povoado, originando-se daí seu nome e, posteriormente, o do arraial.

Gentílico: juramentense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Juramento, pela Lei estadual nº 556, de 30-08-1911, subordinado ao município de Montes Carlos.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Juramento, figura no município de Monte Carlos.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Elevado à categoria de município com a denominação de Juramento, pela Lei estadual nº 1039, de 12-12-1953, desmembrado de Monte Carlos. Sede no antigo distrito de Juramento. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1954.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito já denominado o município é constituído de distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela Lei nº 2764, de 30-12-1962, é criado o distrito de Glaucilândia e anexado ao município de Juramento.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o distrito já denominado o município é constituído de 2 distritos: Juramento e Glaucilândia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1993.

Pela Lei estadual nº 12030, de 21-12-1995, desmembra do município de Juramento o distrito de Glaucilândia. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.